

Pulmonares Eosinofílicas; Vasculites Pulmonares e Hemorragia Alveolar; Eosinofilia Pulmonares; Doenças da Circulação Pulmonar/ Hipertensão Arterial Pulmonar - Tromboembolismo venoso; Cor Pulmonale

Distúrbios do Controle da Ventilação - Hipoventilação Alveolar - Distúrbios do Sono – SAOS; Doenças Respiratórias Ocupacionais/ Ambientais/Drogas e Radiação; Transplante Pulmonar

Gasometria Arterial/Equilíbrio Ácido Básico; Avaliação Pulmonar Pré-operatória; Bronquiolites

Insuficiência Respiratória Aguda – S. Desconforto Respiratório do Adulto / Ventilação Não Invasiva e Mecânica; Insuficiência Respiratória Crônica; Provas de Função Pulmonar; Fisiopatologia respiratória; Emergências respiratórias; Métodos diagnósticos em pneumologia.

PSIQUIATRIA: Psiquiatria clínica: Anamnese psiquiátrica, psicopatologia geral, exame psíquico; avaliação do paciente, conhecimento dos sinais e sintomas dos transtornos mentais; técnicas semiológicas, avaliação física e conhecimento básico de avaliação neurológica, exames complementares, comorbidades, avaliação laboratorial, eletroencefalograma, neuroimagem; noções de testes psicodiagnósticos (de inteligência e de personalidade) e de testes neuropsicológicos; Nosografia Psiquiátrica: Transtornos mentais orgânicos, Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de álcool, crack e demais substâncias, Transtornos psicóticos e Esquizofrenias, Transtornos Afetivos, Síndromes depressivas, Transtornos ansiosos, e somatoformes, Transtornos de personalidade, Transtornos psicóticos, diagnóstico diferencial em psiquiatria. Conhecimento da CID 10, conhecimentos elementares da DSM-IV e DSM V. Conhecimentos elementares das principais síndromes neurológicas. Psicofarmacologia e outros tratamentos biológicos: conhecimentos dos principais grupos de medicamentos psicofarmacológicos, indicações clínicas, toxicidade, efeitos colaterais, doses utilizadas, tempo de manutenção, interação medicamentosa. Indicações, contra-indicações da eletroconvulsoterapia e sintomas psíquicos dos medicamentos usados na clínica geral; Conhecimentos básicos dos princípios e das técnicas psicoterapêuticas: noções fundamentais de psicoterapia, aliança terapêutica, setting, contrato, transferência e contratransferência, noções de psicoterapia de apoio, de psicoterapias breves e focais, conhecimentos básicos de técnicas comportamentais e cognitivas. Indicação dos diferentes tipos de psicoterapia para os diferentes grupos de pacientes. Conhecimentos básicos de trabalho terapêutico em grupo: noções

básicas de terapia em grupo, grupo operativo, formação e condução de um grupo, contrato, comunicação em grupo, indicações e contra-indicações. Noções básicas de planejamento e organização de serviços de saúde mental, de modo geral, no contexto do SUS e no contexto de uma cidade brasileira média; Principais questões inerentes à relação médico-equipe de saúde: questões éticas, de relacionamento humano, respeito às especificidades de cada profissional, conhecimentos básicos da atuação dos diversos profissionais da equipe de saúde mental (psicólogo, enfermeiro psiquiátrico, terapeuta ocupacional, assistente social). Noções de planejamento em equipe, tarefas, avaliação de resultados, estabelecimento de metas e liderança; Noções básicas de prevenção em saúde mental; Noções básicas de como organizar programas comunitários dirigidos a grupos de risco de cronificação e/ou hospitalização, psicóticos, alcoolistas e outros tipos de dependência, deficiência mental e idosos; Conhecimentos da legislação vigente sobre a Reforma Psiquiátrica; Políticas Públicas de saúde mental, dificuldades, avanços e retrocessos. Noções de Desospitalização, reintegração e reabilitação psicossocial do doente mental crônico. Relacionamento e utilização de recursos comunitários não-médicos em saúde mental: Associações de bairros, igrejas, clubes, sindicatos. Noções Básicas de Psiquiatria Infantil e de Adolescentes, de Psiquiatria Geriátrica: Principais quadros clínicos encontrados em psiquiatria infantil e de adolescentes. Dificuldades em seu diagnóstico e manejo clínico; relação com a pediatria e a neuro-pediatria na clínica do retardo mental; transtorno de comportamento, transtorno da hiperatividade e déficit de atenção; Abuso e dependência a drogas; Transtornos de aprendizado, fracasso escolar, relação equipe de saúde mental-escola; Família: dinâmica familiar, intervenção em famílias disfuncionais, a visita domiciliar, grupos de múltiplas famílias (como organizá-las e conduzi-los); Principais quadros clínicos do idoso em saúde mental: Demências, depressão nos idosos, delírium, agitação psicomotora no idoso, quadros psicóticos no idoso. Relação família-idoso, relação comunidade-idoso. Prática Psiquiátrica em doentes clinicamente comprometidos e Grupos Populacionais Especiais: Gestantes, Puérperas e lactentes; idosos; pacientes com AIDS. Pacientes com insuficiência renal, hepática, cardíaca ou respiratória. O Doente mental grave com doenças físicas importantes: diagnóstico, manejo, problemas farmacológicos. Epilepsia. Papel do Psiquiatra e da equipe de saúde mental com o paciente com epilepsia. Relacionamento do Psiquiatra com o Clínico Geral e o Pediatra.

ANEXO VII – COMUNICADO COGEP/GAB Nº 21/2015, PUBLICADO NO DOC DE 12/12/2015

PROTÓCOLOS TÉCNICOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR – DESS – REVISÃO DE 2015

Em atenção ao princípio da transparência, o Departamento de Saúde do Servidor (DESS) e a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP) da Secretaria Municipal Gestão (SMG) tornam público à atualização dos Protocolos Técnicos utilizados pelo Departamento de Saúde do Servidor (DESS) para: exames médicos periciais de Ingresso, concessão de Licenças Médicas, caracterização de Acidente e Doença do Trabalho, avaliação de Readaptação Funcional, avaliação para a Aposentadoria por Invalidez, concessão de Isenção de Imposto de Renda, Pensão Mensal e Salário Família.

CONSIDERANDO QUE:

- o objetivo do exame médico-pericial de Ingresso é avaliar a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades para as quais está se propondo, tendo em conta os riscos inerentes a cada cargo e o prognóstico de algumas patologias estabelecendo critérios únicos para todos os candidatos;

- o objetivo das perícias médicas para Licença Comum e por Acidente de Trabalho é avaliar o servidor e conceder o afastamento das suas funções pelo tempo necessário para que recupere sua capacidade laboral, independente do período de tratamento e/ou cura da patologia em questão;

- o objetivo das avaliações de Readaptação Funcional é restrição do rol de atividades inerentes ao cargo/função do servidor;

- o objetivo das avaliações de Aposentadoria é a verificação da incapacidade laborativa para o serviço público;

- o objetivo das avaliações para Pensão Mensal e Salário Família é a verificação da incapacidade para o trabalho antes do óbito do servidor e antes da maioria respectivamente;

- o objetivo das avaliações para Isenção de Imposto de Renda é o enquadramento da patologia apresentada nas leis federais que regularizam o assunto;

Foram elaborados estes Protocolos Técnicos pelos médicos do trabalho e especialistas nas diversas áreas do Departamento de Saúde do servidor, com base em documentos e publicações técnico científicas atuais, bem como em dados epidemiológicos do Departamento.

Os parâmetros estabelecidos neste protocolo subsidiam o perito na produção do respectivo laudo pela análise específica de cada caso.

I - PROTÓCOLOS PARA EXAMES MÉDICO-PERICIAIS PARA INGRESSO

Os protocolos técnicos a seguir referem-se às principais patologias geradoras de inaptidão nos exames médicos de ingresso.

Considera-se que o objetivo do exame médico admissional de ingresso é avaliar a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades para as quais está se propondo, tendo em conta os riscos inerentes a cada cargo e o prognóstico de algumas patologias apresentadas pelos candidatos.

Os critérios foram estabelecidos também, levando-se em consideração a função que o candidato irá exercer e os dados epidemiológicos que apontaram patologias responsáveis por licenças prolongadas, readaptações funcionais e aposentadoria precoce por invalidez.

Importante salientar que o "Protocolo do Ingresso" poderá ser complementado por diretrizes específicas e soberanas, que constem em editais de concurso para ingresso nos quadros funcionais em seus diversos cargos dentro da Municipalidade de São Paulo.

OBSERVAÇÃO:

-Os candidatos portadores de necessidades especiais e que tenham se inscrito dentro da cota de deficientes, terão suas deficiências caracterizadas através de exame médico pericial especializado do DESS, conforme Lei do Deficiente 13.398/2002 (que dispõe sobre o acesso de pessoas portadoras de deficiência a cargos e empregos públicos da Prefeitura do Município de São Paulo);

-A compatibilidade da Deficiência Física (caracterizada conforme os critérios descritos acima) com a função / cargo pleiteado, será avaliada por uma "Comissão de Compatibilidade" designada pelo Secretário da Pasta responsável pelo Concurso e publicada em Diário Oficial da Cidade;

-O candidato que tiver sua deficiência compatibilizada com a função / cargo, será submetido ao exame médico pericial de ingresso para avaliação da sua condição de saúde não relacionada à deficiência;

- São consideradas funções de risco para alterações oftalmológicas: GCM, Motorista ou Operador de máquinas de grande porte, estes candidatos NÃO poderão ingressar pela Lei do Deficiente Físico (Visual) e também não poderão ser daltônicos ou amblíopes.

A - EXAME MÉDICO PERICIAL GERAL

O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) cicatrizes e/ou deformidades diversas que levem à limitação funcional para a função pleiteada;

b) tatuagens que afetem o decore ou agente público tais como as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a Ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; ideias ou atos libidinosos; ideias ou atos ofensivos às Instituições oficiais que esteja (m) aplicada (s) em extensa área do corpo ou na face;

c) cirurgias que reduzam a capacidade física e vital para a função pleiteada;

d) doenças clínicas incuráveis ou progressivas, ou que tenham deixado sequelas limitantes para função;

e) doenças infectocontagiosas em atividade e com limitação ou risco para si no desempenho da função;

f) doenças da pele não controladas ou não tratadas: eritema, púrpura, pêfingo: todas as formas, úlceras: de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica, colagenoses: lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia, micoses profundas; Hanseníase;

g) processo hemorroidário para as funções de risco para esta patologia, por exemplo, motoristas;

h) o candidato ainda será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar alteração em exame complementar que represente qualquer condição incapacitante. B – EXAME ORTOPÉDICO

O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar as alterações seguintes incompatíveis com a função em especial nas funções de risco (Operador de máquinas de grande porte, Guarda Civil Metropolitana, Professor de Educação Física):

a) perda de substância óssea com redução da capacidade motora;

b) instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais e instabilidades ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia;

c) desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese de natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; discopatia da coluna vertebral; caracterizadas por quadros algícos prévios ou que tenham requerido tratamento especializado e ou afastamento;

d) cirurgias prévias da coluna para fraturas, discopatia, espondilolistese, infecção ou correção de desvios;

e) desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio-társicas e do ante pé;

f) pré-existência de cirurgia no plano articular;

g) obliquidade pévica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores Genu Varun ou Valgun com repercussão sobre o eixo fisiológico corporal;

h) alterações congênicas e sequelas de osteocondrites;

i) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem à redução significativa de mobilidade articular, da força muscular e com alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; fratura viciosamente consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia de qualquer etiologia; tumor ósseo e muscular;

j) distúrbios osteo musculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

C – EXAME NEUROLÓGICO

O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar as seguintes alterações incompatíveis com a função, em especial as funções de risco (Operador de máquinas de grande porte, Guarda Civil Metropolitana):

a) Alterações neurológicas, ou sequelas do tipo: paralisias totais ou parciais, atrofia e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia;

b) infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e/ou da medula espinal; síndrome pós-traumatismo cranioencefálico, distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e heredo-degenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes.

D – EXAME PULMONAR

O candidato poderá ser considerado INAPTO nas funções de risco (Operador de máquinas de grande porte, Guarda Civil Metropolitana, Professor de Educação física) nos casos em que apresentar:

Distúrbio da função pulmonar. O candidato deverá, no ato da perícia, apresentar os exames subsidiários pertinentes a sua patologia. O perito poderá solicitar mais exames que subsidiem sua conclusão (Rx tórax, provas de função pulmonar, saturação de O2). Nos casos duvidosos o candidato poderá ser encaminhado para parecer de especialista.

E – EXAME CARDIOVASCULAR

O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) insuficiência cardíaca congestiva em Classe Funcional III ou IV da NYHA; e em classe funcional I e II para funções que exijam esforço físico. Todos os candidatos com estes diagnósticos deverão ser avaliados por especialista em cardiologia do DESS;

b) doença coronariana não compatível com funções que exijam esforço físico, miocardiopatias, hipertensão arterial sistêmica (parâmetros abaixo), hipertensão pulmonar; pericardite;

c) cardiopatia congênita, (ressalvada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e alterações da válvula aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica); valvulopatia adquirida, (ressalvado o prolapso de válvula mitral com ausência de repercussão funcional);

d) arritmia cardíaca: ressalvados os candidatos considerados aptos pelo especialista do DESS;

e) insuficiência venosa periférica – varizes (parâmetros abaixo); linfedema; fistula arteriovenosa, angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica;

f) arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa; síndrome do desfiladeiro torácico.

Casos não previstos acima terão a conclusão a critério médico pericial.

Hipertensão arterial sistêmica

1. O candidato que no momento do exame admissional apresentar Pressão Arterial (PA) até 150 x 100 mmHg (inclusive), sem patologia associada, será considerado APTO independente da função.

2. O candidato que apresentar PA superior a 150 x 100 mmHg, será classificado em uma das seguintes situações:

Função de risco e sem patologia associada – solicitar exames:

Exames normais - APTO.

Exames alterados - Encaminhar para cardiologista, que avaliará o tipo de alteração, podendo considerar APTO ou INAPTO.

Função de risco e com patologia associada - INAPTO

Outras funções e sem patologia associada – APTO.

Outras funções e com patologia associada – SOLICITAR EXAMES

Exames normais – APTO

Exames alterados - Encaminhar para cardiologista, que avaliará o tipo de alteração, podendo considerar APTO ou INAPTO.

1- O candidato que apresentar PA de 170 x 110 mmHg ou acima desta medida, será classificado em uma das seguintes situações:

Função de risco, com ou sem patologia associada, será considerado INAPTO.

Outras funções, patologia associada - INAPTO.

Outras funções, sem patologia associada – Solicitar exames.

Exames normais - APTO

Exames alterados - Encaminhar para cardiologista, que avaliará o tipo de alteração, podendo considerar APTO ou INAPTO.

OBSERVAÇÕES: São consideradas funções de risco relacionadas com alterações da pressão arterial: Guarda Civil Metropolitana, Agente de Apoio (Motorista, Eletricista, Operador de Máquina de Grande Porte) e qualquer atividade que possam colocar em risco a saúde em geral e a integridade física do candidato.

São consideradas patologias associadas à Hipertensão Arterial: Diabete Mellitus, Arritmias e Obesidade.

Os exames solicitados são: Glicemia, RX de Tórax, ECG, Exame de Fundo de Olho (FO), Urina I, Dosagem de Creatinina, Uréia, Colesterol e Triglicérides.

Os exames poderão ser realizados pela Prefeitura ou pelo convênio que o candidato possuir ou particulares, com prévia comunicação e consequente concordância do Departamento.

Todos os candidatos hipertensos serão orientados para realizarem o devido tratamento.

Varizes de membros inferiores

O candidato que apresentar varizes primárias de Grau I ou II (veias com calibre até 0,5 mm), sem quadro agudo e sem sinais de insuficiência venosa crônica, será considerado – APTO, independente da função que venha exercer. O candidato que apresentar varizes primárias de Grau III e Grau IV (veias de calibre superiores a 0,5 mm), sem quadro agudo e sem sinais de insuficiência venosa:

Função de risco - INAPTO

Outras funções - APTO

Nos demais casos de varizes encaminhar para especialista, que avaliará dentro dos seguintes critérios:

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 01/2017

Nome do candidato:	
Nº de inscrição no Concurso:	
Cargo/Especialidade:	

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Ordem	Tipo de Título Entregue	Para uso do Instituto Mais (Não Preencher)		
		Validação	Pontuação	Anotações
1		Sim	Não	
2		Sim	Não	
3		Sim	Não	
4		Sim	Não	
5		Sim	Não	
6		SIM	NÃO	
7		SIM	NÃO	
Observações Gerais:		Total de Pontos:		
		Revisado por:		

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na Prova de Títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao entregar a documentação listada na relação acima para avaliação da Prova de Títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público Nº 01/2017 quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

_____, de _____ de 2017.

Assinatura _____

VIA INSTITUTO MAIS



AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - AHM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2017

PROTÓCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS – VIA CANDIDATO

Nome do Fiscal que recebeu os documentos: _____

_____, ____/____/2017.

Observação: _____

